



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 29/2015

Brasília-DF, 17 de julho de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 29/2015
Brasília-DF, 17 de julho de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 8.491, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 6, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Reunião do Mercosul.....10

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.547-MD, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 309-MD, de 5 de fevereiro de 2015, que aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo e para o Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), atinente ao ano de 2015..... 12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 837, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), para o ano de 2016, e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 860, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Concede denominação histórica à Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-EME, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor soluções para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA) e no Comando Militar do Norte (CMN)..... 13

PORTARIA Nº 154-EME, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Cadeia de Valor Agregado do Exército Brasileiro.....14

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 144-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, que Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012.....16

PORTARIA Nº 143-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.....17

PORTARIA Nº 145-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas por meio da Portaria nº 240-DGP, de 23 de outubro de 2013.....18

PORTARIA Nº 146-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Aprova as Normas para Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado em órgão de formação da reserva, em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, em estabelecimento privado e durante o período acadêmico, por militares de carreira e na inatividade (EB30-N-50.004).....23

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 45-DCT, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).....34

PORTARIA Nº 46-DCT, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....34

PORTARIA Nº 49-DCT, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Criação e Atividades do Conselho Integrador do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).....36

PORTARIA Nº 50-DCT, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2015.....39

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha de Distinção de 1ª Classe.....40

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha de Distinção de 1ª Classe.....41

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha de Distinção de 1ª Classe.....41

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 1.487-MD, DE 3 DE JULHO DE 2015.(RETIFICAÇÃO)</u>	
Retificação de portaria.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.525-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para missão no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.525-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.(RETIFICAÇÃO)</u>	
Retificação de portaria.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.526-SG/MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para compor a delegação militar brasileira de boxe das Forças Armadas.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.526-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.(RETIFICAÇÃO)</u>	
Retificação de portaria.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.534-EMCFA/MD, DE 9 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para missão pro exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.539-SG/MD, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para compor delegação militar brasileira de orientação no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.544-MD, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Alteração de portaria.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.545-MD, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para missão no exterior.....	45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	45
<u>PORTARIA Nº 779, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	45
<u>PORTARIA Nº 801, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 802, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 803, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 804, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 805, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Promoção de oficial <i>post mortem</i>	47
<u>PORTARIA Nº 806, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	48
<u>PORTARIA Nº 810, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador.....	48
<u>PORTARIA Nº 811, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.....	49

<u>PORTARIA Nº 812, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 813, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 814, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 817, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 818, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 819, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	51
<u>PORTARIA Nº 820, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	51
<u>PORTARIA Nº 821, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 822, DE 9 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 823, DE 9 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China.....	53
<u>PORTARIA Nº 824, DE 9 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coréia.....	53
<u>PORTARIA Nº 825, DE 9 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.....	54
<u>PORTARIA Nº 826, DE 9 DE JULHO De 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	54
<u>PORTARIA Nº 827, DE 9 DE JULHO DE 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	54
<u>PORTARIA Nº 828, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 829, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de Oficial de Ligação no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 830, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para Grupo de Acompanhamento e Controle no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 831, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para Grupo de Acompanhamento e Controle no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 832, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 833, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	57

<u>PORTARIA Nº 834, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 836, DE 10 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 838, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 839, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	58
<u>PORTARIA Nº 840, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 841, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 842, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	60
<u>PORTARIA Nº 843, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	60
<u>PORTARIA Nº 844, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	61
<u>PORTARIA Nº 845, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	61
<u>PORTARIA Nº 846, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 847, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 848, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 849, DE 13 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 859, DE 15 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 136-DGP/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	64
<u>PORTARIA Nº 137-DGP/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	64
<u>PORTARIA Nº 138-DGP/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	64

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 256-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	65
<u>PORTARIA Nº 257-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	65
<u>PORTARIA Nº 258-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	66
<u>PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	67
<u>PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	68
<u>PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	69
<u>PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	69
<u>PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	70
<u>PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	71
<u>NOTA Nº 50-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Agraciados com a medalha de Praça mais Distinta.....	72

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 122/2015.</u>	
Promoção <i>post mortem</i>	73

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 8.491, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

III -

d) Secretaria-Geral do Exército;

e) Centro de Controle Interno do Exército; e

f) Centro de Defesa Cibernética;

IV -

c)

3. Diretoria de Obras de Cooperação;

4. Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente; e

5. Diretoria de Projetos de Engenharia;

.....

e)

3. Diretoria de Gestão Especial;

4. Diretoria de Gestão Orçamentária;

5. Centro de Pagamento do Exército; e

6. Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército;

f)

8. Instituto Militar de Engenharia; e

9. Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

.....” (NR)

“Art. 11-B. Ao Centro de Defesa Cibernética compete:

I - assessorar o Comandante do Exército e o Ministro de Estado da Defesa nas atividades do setor, formular doutrina e obter e empregar tecnologias;

II - planejar, orientar e controlar as atividades operacionais, doutrinárias e de desenvolvimento das capacidades cibernéticas; e

III - executar atividades de exploração cibernética, em conformidade com as políticas e diretrizes do Ministério da Defesa.” (NR)

"Art. 14. Ao Departamento de Engenharia e Construção compete o planejamento, a orientação, a coordenação e o controle dos assuntos relativos às atividades de construção, ao patrimônio imobiliário e ao meio ambiente." (NR)

Art. 2º Fica revogado o item 10 da alínea "f" do inciso IV do *caput* do art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 132, de 14 JUL 15 - Seção 1)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 6, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Reunião do Mercosul.

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio do Aviso nº 76 - GSIPR/CH, de 09 de julho de 2015, informou ao Ministério da Defesa da realização, na cidade de Brasília-DF, de 15 a 18 de julho de 2015, da Reunião de Cúpula do MERCOSUL.

O evento terá a participação dos Chefes de Estado do MERCOSUL e Associados, acompanhados de delegações de alto nível, que incluem Ministros de Relações Exteriores, do Comércio, da Fazenda, Presidentes de Bancos Centrais, além de Presidentes de países da América do Sul e outras autoridades.

Em consequência, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, com fundamento no artigo 142 da Constituição Federal, no § 1º e 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e nos termos dos artigos 2º e 5º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, autorizou o emprego temporário de militares das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, nas regiões do Plano Piloto, com foco no Palácio do Itamaraty, e das Cidades Satélites do Distrito Federal, as quais atuarão em coordenação e articulação permanente e integrada com as estruturas de segurança pública federais e estaduais, no período de 15 a 18 de julho de 2015, a fim de implementar as medidas de segurança necessárias à realização da Reunião de Cúpula do MERCOSUL.

Assim, com fundamento no inciso I, artigo 7º, do decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, determino:

1. Ao Comandante da Marinha, que fique em condições de apoiar as demais Forças envolvidas no evento, no que for solicitado.

2. Ao Comandante do Exército, que assuma a responsabilidade de coordenar as ações de garantia da lei e da ordem relacionadas com o evento, devendo, para tanto, indicar o Comandante local da Operação na cidade de Brasília-DF, que estará autorizado a realizar as coordenações necessárias com as demais Forças Armadas, os Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Governo do Distrito Federal e os Órgãos de Segurança Pública Federal e local.

3. Ao Comandante da Aeronáutica, que assuma a responsabilidade pelas ações de Defesa Aeroespacial e de coordenação do controle do espaço aéreo, nas cidades envolvidas no evento, por intermédio do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA), bem como das instalações aeroportuárias, estando autorizado a realizar os contatos necessários com os demais órgãos federais e distritais envolvidos, estabelecendo estreita ligação com os Comandantes locais da Operação, a fim de atender as demandas levantadas.

4. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que:

4.1. acompanhe o planejamento e a execução das ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas para o cumprimento da presente Diretriz;

4.2. encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções para o Emprego das Forças Armadas no referido evento; e

4.3. encaminhe ao Secretário-Geral as eventuais necessidades de recursos financeiros exigidos para a operação.

5. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a operação.

6. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

(Decreto publicado no DOU nº 132, de 14 JUL 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.547-MD, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 309-MD, de 5 de fevereiro de 2015, que aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo e para o Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), atinente ao ano de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Anexo do Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Normativa nº 309-MD, de 5 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2.2.

.....

O curso terá a carga horária de 120h/a, iniciando em 24 de agosto e terminando em 6 de novembro, com 3 (três) encontros semanais de 3 (três) horas de duração, nas manhãs de terça-feira a quinta-feira, com efetivo previsto de 50 (cinquenta) participantes.” (NR)

“3.2.10.

.....

O curso terá a carga horária de 230h/a, sendo desenvolvido na modalidade semipresencial. A modalidade à distância será realizada no período de 9 de março a 2 de abril e a presencial no período de 6 de abril a 25 de junho. A modalidade presencial terá 3 (três) encontros semanais, nas manhãs de terça-feira a quinta-feira, com efetivo previsto de 15 (quinze) participantes.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 14 JUL 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 837, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCMEEB), para o ano de 2016, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 860, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Concede denominação histórica à Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Niterói-RJ, a denominação histórica “BATERIA GAGGIO MONTANO”.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-EME, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor soluções para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor soluções para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO) que permita aperfeiçoar o fluxo logístico, em particular, para os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).

Art. 2º O GT será constituído pelos seguintes integrantes:

- 1) 1 (um) coronel da 3ª Sch/EME - Chefe do GT;
- 2) 1 (um) oficial superior da 2ª Sch/EME;
- 3) 1 (um) oficial superior da 4ª Sch/EME;
- 4) 1 (um) oficial superior da 6ª Sch/EME;
- 5) 1 (um) oficial superior da 7ª Sch/EME;
- 6) 1 (um) oficial superior do Comando Logístico (COLOG);
- 7) 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres (COTER);
- 8) 1 (um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
- 9) 1 (um) oficial superior do Departamento de Engenharia de Construção (DEC);
- 10) 1 (um) oficial superior do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- 11) 1 (um) oficial representante do Comando Militar da Amazônia (CMA);
- 12) 1 (um) oficial representante do Comando Militar do Norte (CMN); e
- 13) 1 (um) oficial representante do Comando Militar do Oeste (CMO).

Art. 3º O GT deverá apresentar os resultados do estudo até 30 NOV 15.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154-EME, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Cadeia de Valor Agregado do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a CADEIA DE VALOR AGREGADO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



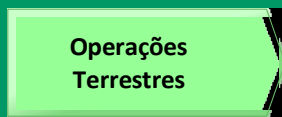
EXÉRCITO BRASILEIRO

CADEIA DE VALOR AGREGADO



MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

1.01



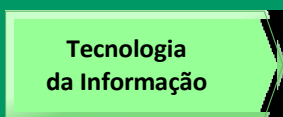
MACROPROCESSOS GERENCIAIS

2.01



MACROPROCESSOS DA GESTÃO INTERNA

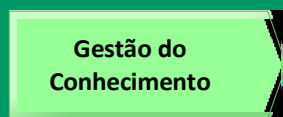
3.01



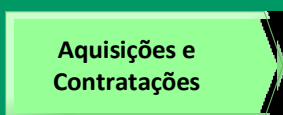
3.06



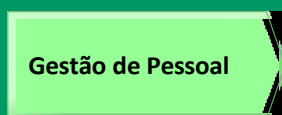
3.11



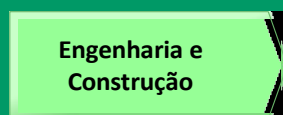
3.02



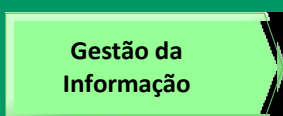
3.07



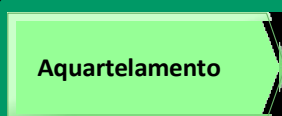
3.12



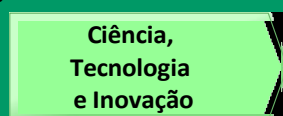
3.03



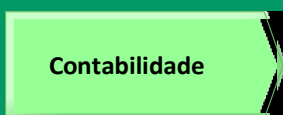
3.08



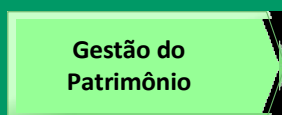
3.13



3.04



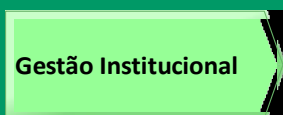
3.09



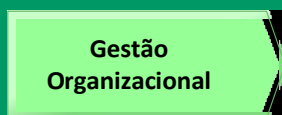
3.14



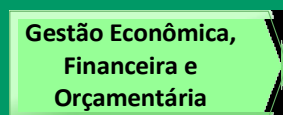
3.05



3.10



3.15



Cadeia de Valor Agregado do Exército Brasileiro

Macroprocessos finalísticos

1.01 Operações Terrestres

Cadeia de Valor Agregado do Exército Brasileiro	
Macroprocessos Gerenciais	
2.01 Política e Estratégia Militar Terrestre	
Macroprocessos da Gestão Interna	
3.01 Tecnologia da Informação	
3.02 Aquisições e Contratações	
3.03 Gestão da Informação	
3.04 Contabilidade	
3.05 Gestão Institucional	
3.06 Logística	
3.07 Gestão de Pessoal	
3.08 Aquartelamento	
3.09 Gestão do Patrimônio	
3.10 Gestão Organizacional	
3.11 Gestão do Conhecimento	
3.12 Engenharia e Construção	
3.13 Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.14 Doutrina Militar Terrestre	
3.15 Gestão Econômica, Financeira e Orçamentária	

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 144-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, que Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; subitem 3), letra b, do número 2, da Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, aprovada pela Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998; art. 80 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003; e o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 164, o art. 165; o §1º do art. 165; o art. 166; e, o art. 167; e incluir os incisos I e II no art. 165; e, o § 5º no art. 165, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, que passam a vigorar com a redação abaixo:

.....

“Art. 164. Quando não houver claro para o Cb ou Sd em OM de sua área de responsabilidade, o C Mil A, por interesse próprio do militar, pode movimentá-lo para outra OM em sua área de jurisdição.” (NR)

“Art. 165. A movimentação de oficiais e terceiros-sargentos temporários pode ocorrer somente em caráter excepcional, nas seguintes modalidades:

I - por interesse próprio, ou

II - *ex officio*

§ 1º Na movimentação por interesse próprio, o processo de movimentação inicia-se com a apresentação do requerimento do militar interessado na OM de origem, dirigido ao Chefe do DGP ou ao Comandante da RM, conforme o caso.

.....

§ 5º A RM pode movimentar, *ex officio*, os oficiais e terceiros-sargentos temporários, desde que não acarrete ônus para o Tesouro Nacional.” (NR)

.....

“Art. 166. As movimentações por interesse próprio dentro da RM:” (NR)

.....

“Art. 167. As movimentações por interesse próprio entre OM de RM distintas:” (NR)

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), resolve:

Art. 1º Os documentos de identificação utilizados pelo pessoal vinculado ao Exército Brasileiro, para fins de comprovação de vinculação, são os seguintes: Cartão de Identificação Militar (CIM), Carteira de Identidade Militar Modelo 5-O e Cartão de Identificação Militar Modelo 10-B (Cabos e soldados, alunos do CPOR/NPOR, atiradores e alunos do CFS/1ª fase).

§ 1º Os CIM serão fornecidos aos seguintes universos de vinculação: Militares de Carreira da Ativa; Militares Temporários da Ativa (oficiais e sargentos temporários enquanto estiverem no serviço ativo); Militares da Reserva Remunerada; Dependentes e Pensionistas.

§ 2º Os CIM de que trata o § 1º são confeccionados em policarbonato em seis camadas, com dois chips eletrônicos com múltiplos usos.

§ 3º Os documentos de identificação do Exército expedidos até a validação do novo CIM, continuam em vigor, até expirar os respectivos prazos de validade, de acordo com a destinação de cada tipo de documento expedido pelo Exército Brasileiro.

Art. 2º O valor de custo do novo CIM em policarbonato, no biênio 2015/2016, a ser repassado ao público alvo, e a ser recolhido, por conseguinte, à Conta Única do Tesouro Nacional, é de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

§ 1º Serão mantidos os seguintes valores de indenização, no tocante aos documentos de identificação utilizados pelo pessoal vinculado ao Exército Brasileiro, confeccionados em papel moeda: Carteira de Identidade Militar em Papel Moeda Modelo 5-O - CIMPM - R\$ 8,00 (oito reais); Cartão de Identificação Militar Modelo 10-B - R\$ 3,00 (três reais) destinados a Cabos e soldados, alunos do CPOR/NPOR, atiradores e alunos do CFS/1ª fase.

Art. 3º A primeira emissão do CIM, por Órgão de Identificação do Exército, para os vinculados que serão identificados pela primeira vez, será gratuita, tendo em vista o que prescreve a Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

Art. 4º Os prazos para a validade do CIM serão fixados conforme quadro a seguir:

Universo de vinculação	Situação	Prazo de validade	Observações
Militares de Carreira da Ativa	Ativa	8 (oito) anos	
Militares Temporários da Ativa		O prazo do interstício em cada posto para oficiais e a cada 4 (quatro) anos para os sargentos temporários.	Terão direito ao CIM os oficiais e sargentos temporários enquanto estiverem no serviço ativo.
Militares da Reserva Remunerada	Inativos	10 (dez) anos	Incluídos os Cabos, Soldados, Taifeiros estabilizados
Dependentes	-	Acompanham o prazo dos respectivos titulares	-
Pensionistas	-	10 (dez) anos	-

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas por meio da Portaria nº 240-DGP, de 23 de outubro de 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 994, de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas por meio da Portaria nº 240-DGP, de 23 de outubro de 2013, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10.

§ 10. As pós-graduações *stricto sensu*, realizadas no exterior, somente poderão ser consideradas pelo SVM para os militares da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico.

§ 11. Os cursos e as pós-graduações *lato sensu*, ambos realizados no exterior, bem como o ensino médio não são considerados pelo SVM.

.....
Art. 14.....

XIII - tempo de comissionamento na graduação honorífica de sargento-brigada (Sgt Bda), enquanto satisfeitas as exigências estabelecidas na legislação pertinente, por ano ou fração superior a cento e oitenta dias, exceto quando o militar for descomissionado por motivo disciplinar, contado entre as datas de início do comissionamento e de encerramento das alterações para os devidos processos, desde que a informação conste na coluna Situação do quadro de movimentações do extrato da Fi Cdtr;

XIV - tempo de efetivo serviço (TES) passado: em OM de Aviação (Av), de Forças Especiais (FE), de Guerra Eletrônica (GE) ou de Topografia (Topo); ou na mesma OM de Saúde (Sau). O período será considerado por quinquênio, contado entre as datas de apresentação do militar pronto para o serviço e de encerramento das alterações para os devidos processos; e

XV - TES passado em OM situada na guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM ou de Tabatinga-AM, exclusivamente para oficiais médicos, por ano ou fração superior a cento e oitenta dias, contado entre as datas de apresentação pronto para o serviço do militar e de encerramento das alterações para os devidos processos, desde que a informação conste no quadro de movimentações do extrato da Fi Cdtr.

.....
Art. 16. O SVM poderá considerar o tempo do militar nomeado Instr, Aux Instr, Mon ou Instr/Preceptor do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), por ano letivo ocupando o cargo, somente após a conclusão do último curso de formação de militar de carreira e a homologação do cadastro das informações na coluna Situação do quadro de movimentações do extrato da Fi Cdtr.

.....
§ 5º Não será considerado como tempo de Instr, de Aux Instr, de Mon ou de Instr/Preceptor PROCAP/Sau, no Brasil, o período passado fora da OM: realizando curso ou estágio, com exceção do CAS; em gozo de Licença Especial, de Licença para Tratar de Interesse Particular, de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, de Licença para Tratamento de Saúde Própria, de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a), de Licença Gestante, de Licença Paternidade ou de Licença Adotante; ou no exterior, em qualquer situação de movimentação.

.....
Art. 21.....

§ 1º As Fichas de Valorização do Mérito (FVM) pontuadas, atualizadas com os cadastros realizados na BDCP até o último dia do mês M-1, serão disponibilizadas sempre a partir do primeiro dia útil do mês M.

ANEXO A
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR
PARA OFICIAIS DA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO

MÉRITOS

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no Posto de				Obs	
		2º Ten, 1º Ten e Cap	Maj	Ten Cel	Cel		
CURSOS REALIZADOS (Art. 10.)	<i>Lato sensu</i> , de especialização, na EsAO (Inciso XI)	2	Até 2	Até 2	Até 2	Até 2	(f)
	<i>Stricto sensu</i> , mestrado, na EsAO (Inciso XIII)	3	Até 3	Até 3	Até 3	Até 3	(f)
<u>Observações:</u>							
(d) cursos não cumulativos. Será considerado o de maior valor;							
(e) nos processos seletivos ou de promoção em que houver, em um mesmo universo inicial, oficiais que realizaram o CAEM sob critérios distintos de avaliação, o SVM atribuirá, para este componente da profissão militar, trinta pontos a todos os integrantes do universo considerado; e							
(f) cursos não cumulativos. Será considerado o de maior valor.							

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no Posto de				Obs	
		2º Ten, 1º Ten e Cap	Maj	Ten Cel	Cel		
TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS (Art. 14.)	Efetivo serviço em OM de Av, de FE ou de GE (Inciso XIV)	5 Anos	1	1	1	1	(a) (b) (c)
		10 Anos	1,5	-	1,5	1,5	
		15 Anos	2	-	2	2	

ANEXO B

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR
PARA OFICIAIS DAS LINHAS DE ENSINO MILITAR CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO, DE
SAÚDE E COMPLEMENTAR E OFICIAIS DO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES**

MÉRITOS

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no Posto de				Obs	
		2º Ten, 1º Ten e Cap	Maj	Ten Cel	Cel		
CURSOS REALIZADOS (Art. 10.)	<i>Lato sensu</i> , de especialização, na EsAO (Inciso XI)	3	Até 3	Até 3	Até 3	Até 3	(k)
	<i>Stricto sensu</i> , mestrado, na EsAO (Inciso XIII)	5	Até 5	Até 5	Até 5	Até 5	(k)
	<i>Lato sensu</i> , de especialização (Inciso XVI)	3	Até 3	Até 3	Até 3	Até 3	(c) (f)
	<i>Stricto sensu</i> , de mestrado (Inciso XVI)	5	Até 5	Até 5	Até 5	Até 5	(c) (f)
	<i>Stricto sensu</i> , de doutorado (Inciso XVI)	7	Até 7	Até 7	Até 7	Até 7	(l)
	<i>Stricto sensu</i> , de pós-doutorado (Inciso XVI)	2	Até 2	Até 2	Até 2	Até 2	(c) (f)
	Observações:	(d) a nota (N) do curso de aperfeiçoamento multiplicada por 2 (dois); (i) cursos integrantes do PROCAP/Sau ou realizados a cargo de EE civis; (j) pontuação exclusiva para oficiais do Serviço de Saúde; (k) cursos não cumulativos. Será considerado o de maior valor; e (l) os cursos, concluídos por ocasião de uma missão no exterior, poderão ser considerados, exclusivamente, para os oficiais da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico.					

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no Posto de				Obs		
		2º Ten, 1º Ten e Cap	Maj	Ten Cel	Cel			
TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS (Art. 14.)	Em missão no exterior (Inciso III)	1	Até 4	Até 4	Até 4	Até 4	(a) (b) (e)	
	Em exercício de Cmdo de OM (Inciso IV)	Valor U	3	-	3	3	3	(a) (b)
		Valor SU	2	2	2	2	2	
	Efetivo serviço em OM de Sau (Inciso XIV)	5 Anos	1	1	1	1	1	(a) (b) (c)
		10 Anos	1,5	-	1,5	1,5	1,5	
		15 Anos	2	-	2	2	2	
Efetivo serviço em OM de Tabatinga-AM ou de São Gabriel da Cachoeira-AM (Inciso XV)	1	Até 2	Até 4	Até 4	Até 4	Até 4	(a) (b) (d)	

Observação:

(d) pontuação exclusiva para oficiais médicos; e
 (e) pontuação não cumulativa com a pontuação referente aos cursos *stricto sensu* de mestrado ou de doutorado, concluídos por ocasião de missão no exterior.

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no Posto de				Obs	
		2º Ten, 1º Ten e Cap	Maj	Ten Cel	Cel		
TEMPO DE INSTRUTOR, AUXILIAR DE INSTRUTOR, MONITOR OU INSTRUTOR/PRECEPTOR DO PROCAP/SAU (Art. 16.)	No Brasil	1,5	Até 4,5	Até 6	Até 7,5	Até 9	(a) (b) (c) (f)
	No exterior	1	Até 1	Até 2	Até 2	Até 2	(a) (d) (e) (f)

ANEXO C**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR PARA OFICIAIS DO QAO E GRADUADOS****MÉRITOS**

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no/a Posto/Graduação de				Obs	
		3º Sgt	2º Sgt	1º Sgt	Sub Ten, 2º Ten, 1º Ten e Cap		
CURSOS REALIZADOS (Art. 10.)	CHQAO (Inciso XXI)	2	-	-	-	2	(e)
	Cursos de Graduação - Bacharelado e Licenciatura (Inciso XXII)	3	-	-	-	3	(d) (e) (f)
	Cursos Superiores de Tecnologia - Tecnólogo (Inciso XXII)	2	-	-	-	2	

Observação:

(c) nota final do curso (N) multiplicada por 3 (três);
 (d) cursos previstos no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro que poderão ser considerados pelo SVM: BAA01, BAB01, BAD01, BAE01, BAM01, BA001, BAO02, BAQ01, BAR01, BAS01, BAT01, BAV01, BAW01, BAZ01, BBA01, BBD01, BBE01, BBF01, BBH01, BBL01, BBL02, BBM01, BBN01, BBO01, BBR01, BBS01, BBT01, BBU01, BBX01, BBY02, BCB01, BCF01, BCM01, BCQ01, BCS01, BCT01, BCU01, BCV01, BCX01, BCY01, BCZ01, BDA01, BDC01, BDD01, BDE01, BDF01, BDI01, BDJ01, BDK01, BDL01, BDM01, BDN01, BDO01, BDP01, BDR01, BDS01, BDT01, BFF01, BFH01, BFI01, BFJ01, BFM01, BFN01, BFO01, BFP01, BFQ01, BFR01, BFS01, BFT01, BFU01, BFV01, BFW02, BFX02, BFY01, BFZ02, BGB01, BGB02, BGC02, BGD02, BGF02, BGG02, BGG05, BGH01, BGH02, BGO01, BHB01, BHE01, BHI01, BHJ01, BHK01, BHK02, BHL01, BHM01, BHN01, BHR01, BHS01, BHY01, BIC01, BIE01, BII01, BIM01, BIN01, BIP01, BIQ01, BIY01, BJA01, BJD01, BJE01, BJG01, BJR01, BJU01, BJX01, BJX02, BJX03, BJX04, BJX05, BJX06, BKB01, BKC01, BKG01, BKH01, BKI01, BKW01, BKX01, BKY01, BKZ01, BLA01, BLB01, BLC01, BLD01, BLE01, BLF01, BLG01, BLH01, BLI01, BLJ01, BLK01, BLL01, BLM01, BLN01, BLO01, BLP01, BLQ01, BLR01, BLS01, BLT01, BLU01, BLV01, BLW01, BLX01, BLY01, BLZ01, BMA01, BMB01, BMC01, BMD01, BME01, BMF01, BMG01, BMH01, BMI01, BMJ01, BMK01, BML01, BMN01, BMO01, BMP01, BMQ01, BMR01, BMT01, BMV01;
 (e) a pontuação poderá ser considerada somente para os processos valorizados a partir de 1º JAN 18; e
 (f) apenas 1(um) curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) poderá ser considerado pelo SVM.

Componente da Profissão Militar	Pontos Base	Pontuação no/a Posto/Graduação de				Obs		
		3º Sgt	2º Sgt	1º Sgt	Sub Ten, 2º Ten, 1º Ten e Cap			
TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS (Art. 14.)	Del Sv Mil (Inciso XI)	1	-	-	1	1	(a)	
	Sgt Bda (Inciso XIII)	1	-	-	1	1	(a) (b)	
	Efetivo serviço em OM de Av, de FE, de GE ou de Topo (Inciso XIV)	5 Anos	1	1	1	1	1	(a) (b) (d)
		10 Anos	1,5	-	1,5	1,5	1,5	
15 Anos		1	-	2	2	2		

Observação:
(a) desde que esta informação conste na coluna Situação do quadro de movimentações do extrato da Fi Cdr;
(b) pontuação não cumulativa com a pontuação do tempo de Instr/Mon, no Brasil;

.....” (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 253-DGP, de 10 de novembro de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 146-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Aprova as Normas para Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado em órgão de formação da reserva, em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, em estabelecimento privado e durante o período acadêmico, por militares de carreira e na inatividade (EB30-N-50.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º e o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 070-Cmt Ex, de 18 de fevereiro de 2013, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, com as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, com as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria nº 771-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, com as atribuições delegadas na letra “p”, do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço prestado em órgão de formação de reservista, em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, em estabelecimento privado e durante o período acadêmico, por militares de carreira e na inatividade.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 065, de 19 de setembro de 2000.

NORMAS PARA O CADASTRO E A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DA RESERVA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, EM ESTABELECIMENTO PRIVADO E DURANTE O PERÍODO ACADÊMICO POR MILITARES DE CARREIRA E NA INATIVIDADE (EB30-N-50.004)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
1. CAPÍTULO I - FINALIDADE.....	1º/2º
2. CAPÍTULO II - CADASTRO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.....	3º/10
3. CAPÍTULO III - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	11/23

ANEXOS:

“A” - MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO PASSADO EM ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DA RESERVA.

“B” - MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO.

“C” - MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE TEMPO ACADÊMICO.

“D” - MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO.

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos necessários para o cadastro e a averbação de tempo de serviço prestado, anteriormente à incorporação nas Forças Armadas, em Órgão de Formação de Reservista (OFR), em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, em estabelecimento privado e durante período acadêmico, no Sistema de Pessoal do Exército Brasileiro, por militares de carreira e na inatividade.

Art. 2º A racionalização e a simplificação do processo de cadastro na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e averbação de tempo de serviço estão baseadas no Estatuto dos Militares e no Regulamento da Lei do Serviço Militar para os militares de carreira e na inatividade.

**CAPÍTULO II
CADASTRO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Art. 3º Para o cadastro e a averbação de tempo de serviço o interessado deverá reunir a cópia dos documentos que compõem o processo e apresentá-los para a autenticação, juntamente com os originais, ao Chefe da Seção de Pessoal da Organização Militar (OM) a que pertence.

Art. 4º O processo para cadastro e averbação de tempo de serviço deverá ser organizado com a cópia autenticada dos documentos, conforme o caso especificado nos parágrafos abaixo, devendo conter as informações necessárias para a verificação de sua validade e veracidade.

§ 1º Para o cadastro de tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverá constar:

I - a certidão fornecida pelo órgão no qual o interessado prestou o serviço público;

II - a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) referente ao serviço público civil prestado em órgão federal, estadual ou municipal. Para isso, deverão ser seguidas as instruções instituídas pela Portaria nº 154-MPS, de 15 de maio de 2008, contendo as seguintes informações:

- a) a identificação do órgão expedidor da certidão e do respectivo Ministério;
- b) quanto ao requerente: nome, matrícula, cargo, classe, nível, quadro, parte e Ministério a que pertenceu;
- c) o período compreendido na certidão;
- d) o quadro de frequência indicando: ano, período bruto, deduções (faltas, licenças, suspensões e outras, com anotação da legislação aplicável) e o tempo líquido em dias;
- e) a certificação do tempo de serviço líquido de dias, por extenso;
- f) o local, a data, a assinatura e a identificação do servidor que lavrar a certidão;
- g) o local, a data, a assinatura e a identificação do dirigente do órgão que der o visto na certidão; e
- h) a cópia do documento que comprove as portarias de nomeação e de exoneração.

§ 2º Para o cadastro de tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deverá constar:

I - a CTC emitida pelo órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), de acordo com as instruções instituídas pela Portaria nº 154-MPS, de 15 de maio de 2008;

II - a carteira ou o contrato de trabalho, caso estivesse regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) por ocasião da prestação do serviço; e

III - a certidão de tempo de aluno, emitida pela escola pública de formação profissional onde o interessado estudou como aluno aprendiz, juntamente com a CTC emitida pelo INSS.

§ 3º Para o cadastro de tempo de serviço público estadual passado em Organização Policial Militar (OPM) ou de Bombeiro Militar (BM) deverá constar a Certidão de Tempo de Serviço (CTS), emitida pelo Comandante da OPM ou de BM onde o militar serviu, contendo as informações previstas na Portaria nº 228-DGP de 24 de outubro de 2014.

§ 4º Para o cadastro de tempo de serviço prestado em OFR deverá constar:

I - a Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM) emitida de acordo com o previsto na Portaria nº 228-DGP, de 24 de outubro de 2014; ou

II - a cópia do documento do período passado em OFR, especificando a inclusão/ exclusão (dd/mm/aaaa) e o cálculo de dias, conforme prevê o § 2º do art. 134 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares-E1), que prescreve que o tempo de serviço como aluno de OFR é computado, apenas, para fins de inatividade na base de 1 (um) dia para cada período de 8 (oito) horas de

instrução, desde que concluída com aproveitamento a formação militar.

§ 5º Para o cadastro de tempo de serviço privado, vinculado ao RGPS deverá constar:

I - a CTC original, emitida pelo órgão do INSS de acordo com as instruções instituídas pela Portaria nº 154-MPS, de 15 de maio de 2008, não sendo válido a consulta ou o pedido da CTC; e

II - a carteira ou contrato de trabalho.

§ 6º Para o cadastro de tempo acadêmico deverá constar à cópia autenticada do diploma e do histórico escolar, contendo as datas de início e conclusão (dd/mm/aaaa) do período. Para isso:

I - deverá ser observada a superposição de tempo de serviço público ou privado cadastrado na BDCP, durante o período acadêmico, para não haver superposição do acréscimo que o militar fizer jus; e

II - não há necessidade de averiguação da validade e da veracidade do diploma e histórico escolar, em virtude de ter sido feito à época da inclusão na escola de formação.

Art. 5º O interessado deverá remeter toda a documentação ao Comandante, via DIEx, na qual averiguará e declarará, expressamente, a validade e a autenticidade dos mesmos.

Art. 6º O Comandante da OM que pertencer o interessado deverá tomar as seguintes providências:

I - certificar-se, por intermédio de um militar especialmente designado em Boletim Interno (BI) ou instaurando Sindicância quando julgar necessário, da validade e da veracidade das seguintes informações:

a) quanto à validade, além das peculiaridades destacadas nestas Normas para cada caso, examinar os seguintes aspectos:

- (1) a correção dos dados de identificação do militar na documentação apresentada;
- (2) a identificação e endereço do órgão que forneceu a documentação comprobatória;
- (3) a coerência entre as datas de início e de término e o tempo de serviço a ser computado;
- (4) a identificação da autoridade que assina a documentação apresentada; e
- (5) a constatação da contribuição à Previdência e o regime de trabalho.

b) quanto à veracidade, além das peculiaridades destacadas nestas normas para cada caso, examinar os seguintes aspectos:

(1) a coerência entre as datas de início e de término com outras datas para identificar qualquer superposição de período;

(2) a superposição de exercício de cargos ou acumulação no período considerado, devendo computar apenas um cargo; e

(3) a coerência entre o local de residência e endereço do órgão onde prestou os serviços.

II - publicar em BI e mandar transcrever nos assentamentos do militar: as informações constantes da solicitação de cadastro e averbação; e a declaração conclusiva de que se certificou da validade da documentação e das informações apresentadas pelo militar; e

III - mandar arquivar, na pasta de habilitação à pensão militar (PHPM) todo o processo para cadastro e averbação de tempo de serviço, registrando na documentação o número e a data do BI que publicar as informações relacionadas.

§ 1º Quando concluir pela validade dos documentos e veracidade das informações deverá remeter, diretamente ao Subdiretor de Inativos e Pensionistas da Diretoria de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), conforme modelos anexos, a solicitação de cadastro e averbação do tempo de serviço que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - posto/graduação, arma/quadro/serviço, identidade e nome completo (grifar nome de guerra) do militar interessado;

II - a especificação, separadamente, de tempo de serviço público, OFR, acadêmico e privado a ser cadastrado;

III - as datas de início e de término do(s) período(s) que se deseja averbar o tempo de serviço, excluindo o(s) período(s) superposto(s) à data de praça e/ou outro(s) tempo(s) de serviço a cadastrar ou já cadastrado(s) na BDCP, se for o caso;

IV - o resultado do cálculo do tempo de serviço a ser averbado; e

V - o enquadramento em algum dos incisos do art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares-E1), caso seja tempo de serviço público ou tempo passado em OFR; art. 37 da Medida Provisória 2.215, de 31 de agosto de 2001, caso seja tempo acadêmico; e § 1º, do art. 93 do Decreto 4.307, de 18 JUL 2002, caso seja tempo de serviço privado.

§ 2º A CTC original deverá ser restituída ao militar para compor o processo de quando sua passagem para a inatividade.

§ 3º Caso seja concluído pela não validade dos documentos ou não veracidade das informações, deverá publicar em BI suas conclusões e a ordem para execução das providências que julgar pertinentes, mandando transcrever nos assentamentos do militar.

Art. 7º Caberá à DCIPAS, após o recebimento e a conferência da documentação:

I - providenciar o cadastro na BDCP, após autorizar a averbação de tempo de serviço solicitada, tornando disponível a informação na ficha individual do militar e informando à sua OM por intermédio de uma comunicação de ratificação de averbação;

II - solicitar à OM do interessado que remeta a cópia de documentos e informações que julgar necessárias para a auditoria; e

III - informar à OM do militar quando no caso de indeferimento da averbação, expondo o motivo, para que o Comandante de OM tome as devidas providências quanto à retificação, correção de informações ou apuração de responsabilidades.

Art. 8º O militar cuja solicitação de cadastro for indeferida poderá apresentar recurso, mediante requerimento, dirigido ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, uma única vez e em primeiro grau de recurso.

Art. 9º O militar cujo requerimento em primeiro grau de recurso for indeferido poderá recorrer, em última instância na esfera administrativa, ao Chefe do Departamento-Geral de Pessoal.

Art. 10. Em relação ao art. 8º e art. 9º, o requerimento deverá ser apresentado observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias previsto no item b, do § 1º, do art. 51 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares-E1), contado a partir do ato de indeferimento.

CAPÍTULO III PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 11. A solicitação cadastro e averbação será, obrigatoriamente, assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM, admitindo-se por delegação quando este for oficial general. Não será considerada a assinatura no impedimento.

Art. 12. Quando a solicitação de cadastro e averbação for realizada por meio de documento eletrônico, deverão ser observadas as Normas que regulam a utilização desse meio no âmbito do Exército e no sistema de pessoal.

Art. 13. O DGP fará constar na ficha individual do militar o tempo de serviço cuja averbação tiver sido autorizada.

Art. 14. O tempo de efetivo serviço militar prestado em qualquer organização da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, exceto o passado como aluno em OFR, é considerado como tempo de efetivo serviço, não cabendo solicitação de averbação.

Art. 15. O período passado em OFR, como aluno, não é considerado data de praça, e sim acréscimo de tempo de serviço, conforme prevê o § 2º, do art. 134, combinado com o inciso III, do art. 137, tudo da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares-E1). Com isso, a OM deverá solicitar o cadastro na BDCP ao Subdiretor de Inativos e Pensionistas da DCIPAS, conforme modelo anexo.

Art. 16. Para as turmas formadas no Instituto Militar de Engenharia no período de 1992 a 2004 ficou estabelecida a data de incorporação como a data de matrícula no respectivo Curso de Formação de Graduação (CFG), conforme a Portaria nº 1.029-Cmt Ex, de 11 de outubro de 2013, não sendo o caso de cadastro de tempo de serviço passado em OFR.

Art. 17. O tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria “A”, previsto no inciso VI, do art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares-E1), será reconhecido por meio da publicado em BI e transcrição nas alterações do militar pela OM localizada em Guarnição Especial Categoria “A”, não sendo o caso de averbação e de cadastro na BDCP.

Art. 18. O tempo de serviço passado no Serviço Nacional das Indústrias (SENAI), como aluno-aprendiz, será cadastrada e autorizada à averbação como tempo de serviço privado, em virtude do SENAI ser um órgão organizado e administrado pela Confederação Nacional das Indústrias e suas despesas serem custeadas pelas indústrias, não sendo assim, considerado serviço público.

Art. 19. Não será cadastrado o tempo de serviço passado em Escola Pública de Formação Profissional, na condição de aluno-aprendiz, caso o interessado não apresente documento comprobatório de contribuição ao INSS.

Art. 20. Será cadastrado e autorizada a averbação do tempo de serviço do militar que apresentar a certidão de tempo de contribuição, do(s) período(s) trabalhado, durante o gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com a autorização publicada no Aditamento da APG/DGP nº 2, ao Bol DGP nº 72, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 21. A consulta da CTC, bem como seu pedido, não é documento válido para efetivar o cadastro. Para isso, deverá ser encaminhada uma cópia autenticada da CTC original.

Art. 22. A Licença Especial adquirida até 29 de dezembro de 2000 e não gozada, total ou parcial, deverá ser reconhecida, publicada em BI e transcrita nas alterações do militar, para fazer uso de quando sua passagem para a inatividade, não sendo o caso de cadastro na BDCP e averbação.

Art. 23. Não será averbado como tempo de serviço público o período passado em entidades da Administração Indireta, dotadas de personalidade jurídica de direito privado (Sociedades de economia mista e Empresas públicas) ou ainda na iniciativa privada.

ANEXO “A” (MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO PASSADO EM ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DA RESERVA)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

DIE_x nº

EB: (NUP/NUD)

Local e data.

Do: Comandante, Chefe, ou Diretor da OM

Ao: Sr Subdiretor de Inativos e Pensionistas/DCIPAS

Assunto: cadastro de tempo de serviço passado em Órgão de Formação da Reserva (OFR).

Referência: § 2º, do art. 134, e inciso III, do art. 137, da Lei 6.880 (Estatuto dos Militares-E1).

Anexo: cópia autenticada da Certidão de Tempo de Serviço Militar original ou documentos comprobatórios de todo período contendo inclusão, desligamento (dd/mm/aaaa) e cálculo de dias.

Solicito-vos que seja cadastrada na Base de Dados Corporativa de Pessoal e autorizada a averbação de tempo de serviço passado em OFR, anterior à incorporação, referente ao (posto/graduação arma) (Idt) (NOME COMPLETO - grifar o nome de guerra), desta OM, conforme documentos anexos e quadro abaixo:

Início curso OFR	Término curso OFR	Cálculo de dias conforme § 2º, do art. 134, e inciso III, do art. 137, do E1.	Estabelecimento de Ensino
02/02/1985	02/12/1985	00a 06m 02d	IME/NPOR/CPOR/ CM/TG

Por ordem do(se for o caso)

NOME COMPLETO - posto
(Cmt, Chefe ou Diretor) da(o) OM

ANEXO “B” (MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

DIE_x nº

EB: (NUP/NUD)

Local e data.

Do: Comandante, Chefe, ou Diretor da OM

Ao: Sr Subdiretor de Inativos e Pensionistas/DCIPAS

Assunto: cadastro e averbação de tempo de serviço público.

Referência: Inciso I, do art. 137 da Lei 6.880 (Estatuto dos Militares-E1).

Anexos: 1) cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);

2) cópia autenticada da página do BI que publicou a validade e veracidade da CTC;

3) cópia autenticada do documento comprobatório de nomeação e exoneração (se for regime estatutário);

4) cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato (se for regime Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e

5) cópia autenticada da certidão de aluno da escola pública profissionalizante (caso tenha sido aluno aprendiz).

Solicito-vos que seja cadastrada na Base de Dados Corporativa de Pessoal e autorizada a averbação do tempo de serviço público, anterior à incorporação, referente ao (posto/graduação arma) (Idt) (NOME COMPLETO - grifar o nome de guerra), desta OM, conforme documentos anexos e quadro abaixo:

Data(s) de praça	Início contribuição previdência	Término contribuição previdência	Tempo CTC	Período superposto à data de praça ou Tp/Sv (público/privado)	Tempo a ser cadastrado
1ª 02/02/1977 a 05/06/1977 2ª 02/03/1982 a 10/11/1985 3ª 03/03/1990	01/02/1975	01/04/1977	02a 02m 01d	02/02/1977 a 01/04/1977	02a 02m 01d (01/02/1975 a 01/02/1977)
	06/06/1977	01/12/1977	00a 05m 26d	-	00a 05m 26d
Total de tempo de serviço público a ser cadastrado					02a 07m 27d

Por ordem do(se for o caso)

NOME COMPLETO - posto
(Cmt, Chefe ou Diretor) da(o) OM

**ANEXO "C" (MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO
DE CADASTRO DE TEMPO ACADÊMICO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

DIE_x nº

EB: (NUP/NUD)

Local e data.

Do: Comandante, Chefe, ou Diretor da OM

Ao: Sr Subdiretor de Inativos e Pensionistas/DCIPAS

Assunto: cadastro e averbação de tempo acadêmico.

Referência: art. 37, da Medida Provisória nº 2.215, de 31 AGO 01.

Anexos: 1) cópia autenticada do diploma acadêmico; e
2) cópia autenticada do histórico escolar.

Solicito-vos que seja cadastrada na Base de Dados Corporativa de Pessoal e autorizada a averbação de tempo acadêmico, referente ao (posto/graduação arma) (Idt) (NOME COMPLETO - grifar o nome de guerra), desta OM, conforme documentos anexos e quadro abaixo:

Data(s) de praça	Início período acadêmico	Término período acadêmico	Tempo referente ao período da data que fez uso do curso acadêmico até 29/12/2000	Cálculo conforme art. 37, da MP nº 2.215, de 31 AGO 01
1ª 02/02/1977 a 05/06/1977 2ª 02/03/1982 a 10/11/1985 3ª 03/03/1990	01/02/1986	01/12/1989	10a 00m 00d	02a 00m 00d

Por ordem do(se for o caso)

NOME COMPLETO - posto
(Cmt, Chefe ou Diretor) da(o) OM

**ANEXO “D” (MODELO DE DIE_x PARA A SOLICITAÇÃO DE
CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

DIE_x nº

EB: (NUP/NUD)

Local e data.

Do: Comandante, Chefe, ou Diretor da OM

Ao: Subdiretor de Inativos e Pensionistas/DCIPAS

Assunto: cadastro e averbação de tempo de serviço privado.

Referência: § 1º, do art. 93 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02.

Anexos: 1) cópia autenticada da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original; e
2) cópia autenticada da página do BI que publicou a validade e veracidade da CTC.

Solicito-vos que seja cadastrado na Base de Dados Corporativa de Pessoal, o tempo de serviço privado, anterior à incorporação, referente ao (posto/graduação arma) (Idt) (NOME COMPLETO - grifar o nome de guerra), desta OM, conforme documentos anexos e quadro abaixo:

Data(s) de praça	Início Contribuição	Término Contribuição	Tempo CTC	Período superposto à data de praça ou Tp/Sv (público/privado)	Tempo a ser cadastrado
1ª 02/02/1977 a 05/06/1977	01/02/1980	02/04/1982	02a 02m 02d	02/03/1982 a 02/04/1982	02a 01m 01d (01/02/1980 a 01/03/1982)
2ª 02/03/1982 a 10/11/1985					
3ª 03/03/1990	01/06/1986	31/12/1986	00a 07m 01d	-	00a 07m 01d
Total de tempo de serviço público a ser cadastrado					02a 08m 02d

Por ordem do (se for o caso).

NOME COMPLETO - posto
(Cmt, Chefe ou Diretor) da(o) OM

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 45-DCT, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 72-DCT, de 20 de agosto de 2014.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 46-DCT, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 45-DCT, de 3 de julho de 2015, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”) das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) para o Concurso de Admissão de 2015/2016.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 3 AGO a 15 SET 15
2	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: -PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; e -PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS.	28 OUT 15 29 OUT 15
3	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição.	30 OUT 15
4	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 30 NOV 15
5		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h00, no IME.	7 DEZ 15
6		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 7 DEZ 15
7	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	8 DEZ 15
8	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	A partir de 14 DEZ 15
9	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	Até 16 DEZ 15
10	IME	Realização da revisão de questões.	De 17 a 18 DEZ 15
11		Divulgação da solução do RRQ no IME e pela <i>Internet</i> .	Até 22 DEZ 15
12		Divulgação do resultado final do CA/CFrm.	22 DEZ 15
13		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 22 DEZ 15
14		Remessa ao DCT do resultado do concurso.	Até 29 DEZ 15
15		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
16		Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	12 JAN 16
17	IME e Candidatos	Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	De 12 a 13 JAN 16
18		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 14 a 15 JAN 16
19		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 11 FEV 16
20		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	12 FEV 16
21		Início do ano letivo.	

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
22	IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 10 MAR 16
23		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

Art. 2º Fixar em R\$ 98,00 (noventa e oito reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 73-DCT, de 20 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 49-DCT, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Criação e Atividades do Conselho Integrador do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º, 4º e 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005; e em conformidade com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Criação e Atividades do Conselho Integrador do Projeto do PCTEG.

Art. 2º Determinar que as OMDS do DCT, em suas respectivas áreas de competência, adotem as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE CRIAÇÃO DO CONSELHO INTEGRADOR DO PROJETO DO POLO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO EM GUARATIBA (PCTEG)

1. FINALIDADE

Esta diretriz tem por finalidade servir de orientação para a criação do Conselho Integrador do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) e regular suas atividades.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria Nº 032-DCT, de 11 de Setembro de 2012 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx).
- b. Portaria Nº 033-DCT, de 11 de setembro de 2012 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do Pólo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).
- c. Portaria Nº 034-DCT, de 11 de setembro de 2012 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Instituto Militar de Engenharia (IME).

3. OBJETIVO

O objetivo do Conselho Integrador do Projeto PCTEG é servir de fórum para alinhar as concepções e ações do projeto e seus subprojetos, deliberando ou recomendando, em seu nível, mediante informações do monitoramento feito pelas respectivas equipes de gerência, sobre mudanças de escopo, medidas corretivas e ações a realizar.

4. PREMISSAS

O Projeto PCTEG, conforme está delineado nas orientações constantes nas Portarias da referência, é possuidor de grande complexidade e numerosas ações de gerenciamento. Além disso, seu espalhamento no tempo recomenda que sejam realizadas efetivas ações de comando e controle, apoiadas em um sistema de monitoramento, que permitam informações oportunas e fidedignas para a correção de rumos.

São fatores preponderantes que justificam a criação de um Conselho Integrador:

- a. o alto valor do Projeto PCTEG, com o emprego de grande quantidade de recursos financeiros, materiais e de pessoal;
- b. o efetivo aproveitamento dos recursos disponíveis;
- c. o considerável número de elementos constitutivos do Polo, representado pelas Organizações Militares a serem criadas, transformadas e alocadas;
- d. o impacto sobre a região de Guaratiba em vários aspectos, com a criação de toda a estrutura do Polo;
- e. a necessidade de coordenação das ações gerenciais do Projeto com as atividades em curso nas OM envolvidas;
- f. a larga interface de relacionamento entre a Gerência do Projeto com órgãos, instituições e interessados em geral, pertencentes a vários níveis da sociedade;
- g. a existência de diversas lacunas na definição de pacotes de trabalho;
- h. a necessária e estreita interface representada pelo acompanhamento do trabalho das instituições selecionadas para realizar o Planejamento Estratégico, Plano Diretor e Projetos Executivos;

5. DIRETRIZES GERAIS

a. Composição

O Conselho Integrador será composto pelos seguintes Membros Titulares:

- Assessor de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Presidente);
- Chefe do Comitê Executivo do DCT;
- Gerente Executivo do Projeto PCTEG;
- Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

- Chefe do Centro Tecnológico do Exército;
- Chefe do Centro de Avaliações do Exército; e
- Diretor de Fabricação.

b. Atribuições

Ao Presidente do Conselho Integrador caberá conduzir os trabalhos nas reuniões, estabelecer a ordem dos temas a serem abordados, prioridades de atendimento e votação.

Caberá aos Membros Titulares opinar, contribuir com informações, expor razões e deliberar sobre os temas apresentados.

Ao Gerente do Projeto PCTEG caberá propor temas, expondo informações prévias e considerações sobre a oportunidade, urgência e necessidade. Temas ligados aos Subprojetos deverão ser encaminhados ao Gerente do PCTEG para serem levados às reuniões.

Os Gerentes dos Subprojetos têm a incumbência de assessorar os respectivos Membros Titulares e representá-los nas condições de impedimento.

O Presidente do Conselho Integrador designará um oficial superior para o cargo de Secretário, cuja incumbência será de administrar a documentação gerada em função das reuniões.

A designação nominal dos Membros Titulares e dos Gerentes dos Subprojetos será feita em publicação do Boletim Interno do DCT.

O Conselho decidirá, baseado em critérios objetivos a serem previstos pela Gerência do Projeto PCTEG, quais ações deverão ser tomadas nesse âmbito ou encaminhadas para decisão superior. Esses critérios referem-se, neste caso, ao Sistema de Controle das Mudanças do Escopo (SCME) do projeto.

c. Condições de Execução

O Conselho Integrador terá uma agenda anual de reuniões, com previsão de frequência mensal, cujo calendário será publicado em Boletim Interno do DCT.

As reuniões serão coordenadas pelo Presidente do Conselho Integrador. Em seu impedimento, assumirá a coordenação o Oficial-General mais antigo. Cada reunião deverá ser precedida da pauta dos assuntos que serão discutidos, a ser distribuída aos Membros Titulares com antecipação. Ao seu final, será lavrada uma Ata a ser assinada por todos os participantes da mesa. Será, também, elaborada uma relação para ser assinada com todos os presentes.

Caberá ao Secretário confeccionar as respectivas Atas, relações, convocações e outros documentos gerados nas Reuniões.

O Gerente Executivo do Projeto PCTEG e os Gerentes dos Subprojetos deverão suprir as pautas das reuniões com os assuntos a serem discutidos e deliberados.

d. Local das Reuniões

O local das reuniões deverá variar, procurando-se realizá-las em todas as OM componentes do Sistema de Ciência e Tecnologia sediadas no Rio de Janeiro. Recomenda-se intercalar as OM locadas em Guaratiba com as do Centro e da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As OMDS do DCT envolvidas no contexto dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Integrador, se e quando for o caso, poderão compor equipes setoriais a critério do seu Comandante, Chefe ou Diretor.

b. Esta Diretriz poderá ser complementada à medida que novas demandas se fizerem necessárias.

PORTARIA Nº 50-DCT, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 023-DCT, de 6 de junho de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2015, que com esta baixa.

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	DCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e das OM sedes de exame, bem com as demais providências para a realização do Exame de Qualificação e Admissão (EQA)/2015	Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
02	IME	Divulgar as informações referentes ao EQA/2015 na <i>Internet</i>	Até 20 JUL 15
03	Candidato	Solicitar inscrição no EQA/2015, encaminhado as versões digital e impressa do processo ao IME via OM	3 a 28 AGO 15
04	IME	Nomear as diversas comissões internas necessárias à execução do EQA/2015	Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
05		Publicar em Boletim Interno e remeter ao DCT e às GE a relação de candidatos por local de realização do EQA/2015	Até 25 SET 15
06		Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EQA/2015	
07	OM	Passar o oficial à disposição do DCT para realização do EQA/2015	De 27 SET a 30 OUT 15
08	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação de candidatos inscritos no EQA/2015, com os respectivos locais de realização do exame	Até 5 OUT 15
09	IME	Elaborar as "Instruções às CAF" e remetê-las às GE	Juntamente com as medidas análogas para o Concurso de Admissão ao CFG
10	GE	Nomear a CAF para o EQA/2015 e informar sua composição ao IME	
11	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EQA/2015	Até 16 OUT 15

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
12	IME e GE	Cálculo	27 OUT 15
13		Física	28 OUT 15
14		Português e Inglês	29 OUT 15
15	IME	Corrigir as provas do EQA/2015	De 2 a 6 NOV 15
16		Divulgar o resultado preliminar do EQA/2015	9 NOV 15
17	IME e Oficial interessado	Realização no IME da Vista de Provas e da Revisão de Questões	12 NOV 15
18	IME	Publicar em Boletim Interno e divulgar pela <i>Internet</i> o resultado final do EQA/2015	Até 13 NOV 15
19	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais aprovados e classificados no EQA/2015, para movimentação	Até 20 NOV 15
20	DGP	Publicar a relação dos oficiais selecionados para matrícula e proceder as movimentações decorrentes	A cargo do DGP
21	Oficial aprovado e classificado no EQA/2015	Apresentação no IME para matrícula no Curso de Graduação	11 JAN 16
22	IME e Oficial aluno	Início do Curso de Graduação	
23	IME	Remeter ao DCT o relatório final do EQA/2015	Até 31 MAR 16
24	IME	Remeter ao DCT a proposta de modificação da EB80-IR-07.001, se for o caso, e do Calendário Anual para o ano de 2016	Até 10 ABR 16
25	DCT	Aprovar as modificações na EB80-IR-07.001, se for o caso e do Calendário Anual para o ano de 2016	Até 26 MAIO 16

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha de Distinção de 1ª Classe.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 58, de 14 de dezembro de 1889, e de acordo com o que consta no Processo nº 08001.007150/2001-35 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER

a Medalha de Distinção de 1ª Classe, fita cor de fogo, a **FERNANDO VIEIRA TEODORO**, do Exército Brasileiro, como recompensa por ato meritório praticado em 28 de julho de 1997, ao prestar socorro a uma vítima de incêndio, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

(Decreto publicado no DOU nº 131, de 13 JUL 15 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha de Distinção de 1ª Classe.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 58, de 14 de dezembro de 1889, e de acordo com o que consta no Processo nº 08001.007150/2001-35 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER

a Medalha de Distinção de 1ª Classe, fita amarela, a **CARLOS VAGNER VIEIRA COSTA**, do Exército Brasileiro, como recompensa por ato meritório praticado em 25 de agosto de 1993, ao prestar socorro a uma família vítima de ataque de enxame de abelhas, entre as cidades de Boa Vista, Estado de Roraima, e Santa Helena, na Venezuela.

(Decreto publicado no DOU nº 131, de 13 JUL 15 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha de Distinção de 1ª Classe.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 58, de 14 de dezembro de 1889, e de acordo com o que consta no Processo nº 08001.007150/2001-35 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER

a Medalha de Distinção de 1ª Classe, fita amarela, a **ZAIRO BRAGA FOGAÇA**, do Exército Brasileiro, como recompensa por ato meritório praticado em 7 de maio de 2006, ao socorrer vítimas de acidente automotivo e impedir que uma delas falecesse, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decreto publicado no DOU nº 131, de 13 JUL 15 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.487-MD, DE 3 DE JULHO DE 2015.(RETIFICAÇÃO)

Retificação de portaria.

Na Portaria nº 1487-MD, de 3 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126, segunda-feira, 6 de julho de 2015, **onde se lê**: “ 1º Ten GIULIANO DE CAMARGO MACEDO”, **leia-se**: “1º Ten GIULLIANO DE CAMARGO MACEDO”, **onde se lê**: “Sd WASHINGTON BRANDÃO HENRIQUE”, **leia-se**: “Sd WASHINGTON BRANDÃO HENRIQUE PEDRO”, e **onde se lê**: “Sd LEONARDO MARCELINO BARBOSA”, **leia-se**: “Sd LEONARDO MARCELLINO BARBOSA”.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 8 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.525-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Sd ARTUR ERNANE DE OLIVEIRA, do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) do Exército Brasileiro para prestar apoio técnico de DQBRN por ocasião da visita do Papa Francisco, a ser realizado na República do Paraguai, com início previsto para o dia 7 de julho 2015 e duração de seis dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Ministério da Defesa, em substituição ao Sd MIKE ALVES FIGUEIRA RODRIGUES, designado pela Portaria nº 1487-MD, de 3 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126, pg. 9, seção 2, de 6 de julho de 2015.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 8 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.525-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.(RETIFICAÇÃO)

Retificação de portaria.

Na Portaria nº 1525-MD, de 7 de julho de 2015, publicada no DOU nº 128, quarta-feira, 8 de julho de 2015, **onde se lê**: “ Sd ARTUR ERNANE DE OLIVEIRA”, **leia-se**: “Sd ARTUR ERNANE DE OLIVEIRA CHAVES”.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 9 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.526-SG/MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para compor a delegação militar brasileira de boxe das Forças Armadas.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “d” do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000986/2015-93, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira de Boxe das Forças Armadas, que participará do *Training Camp Internacional* de Boxe 2015, da Federação Búlgara de Boxe, a realizar-se no período de 26 a 5 de agosto de 2015, na cidade de *Borovets*, Bulgária, os seguintes militares:

.....
1º SGT ANDRÉ LUIZ NUNES DA MOTTA

SD EV JACKSON FIGUEIREDO DOS SANTOS JUNIOR

O afastamento do País se dará no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea “c” do inciso I e da alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 8 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.526-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015.(RETIFICAÇÃO)

Retificação de portaria.

Na PORTARIA Nº 1.526/SG-MD, DE 7 DE JULHO DE 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, Seção 2, página 22, de 8 de julho de 2015, **onde se lê:** “no período de 26 a 5 de agosto de 2015”, **leia-se:** “no período de 26 de julho a 5 de agosto de 2015”.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 9 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.534-EMCFA/MD, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea “d” do Inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os seguintes militares para compor equipe do Ministério da Defesa no Teste de Aceitação em Fábrica (*Factory Acceptance Test, FAT*) de Terminais Leves (TL) de banda X, conforme previsto no Contrato nº 1.232/2014, celebrado entre a Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW) e a empresa *Advantech Wireless*, na cidade de Montreal - Canadá, no período de 15 a 28 de agosto de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa:

Ten Cel ALEXANDRE REIS E SILVA;

Maj SÍLVIO FARNO DE SOUZA FREIXO.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 130, de 10 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.539-SG/MD, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação para compor delegação militar brasileira de orientação no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “d” do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000995/2015-84, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará do *SCOTTISH 6 DAYS ORIENTEERING HIGHLAND - 2015* (Evento da Federação Escocesa de Orientação) planejado em conjunto com o Campeonato Mundial de Orientação, da Federação Internacional de Orientação (IOF), a realizar-se no período de 31 de julho a 8 de agosto de 2015, na cidade de *Inverness* - Escócia, os seguintes militares:

.....
2º Sgt LEANDRO PEREIRA PASTURIZA
2º Sgt IRONIR ALBERTO EV
2º Sgt JUSCELINO ALENCAR KARNIKOWSKI
2º Sgt JULIANO PEREIRA PASTURIZA
3º Sgt CLAUDINEI NITSCH
.....

O afastamento do País se dará no período 30 de julho a 9 de agosto de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 13 JUL 15 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.544-MD, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...duração aproximada de seis meses..." para "...duração aproximada de vinte meses...", as condições de execução da missão do Cap Inf TIMÓTEO SALGADO PEREIRA PINTO, da ESEFEx, designado para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de desempenhar a função de Técnico da Equipe Militar de Paraquedismo do Exército do Chile, com ônus total para o Comando do Exército, de que trata a Portaria nº 2.143 de 25 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 26 de agosto de 2014, alterada pela Portaria nº 2.539-MD, de 2 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 3 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 14 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.545-MD, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS, da 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve, para viagem à *Buenos Aires*, na República da Argentina, onde realizará a preparação administrativa para a missão de Observador Militar e Oficial de Ligação na Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP), prevista para a 2ª quinzena de agosto de 2015, e duração aproximada de 15 dias, e, em prosseguimento, para viagem ao Chipre, a fim de integrar a Força Tarefa Argentina na UNFICYP, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de doze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 132, de 14 JUL 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 722, de 24 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 10 de julho de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos da AMAN, a realizar viagem de estudo do idioma espanhol para cadetes brasileiros na Universidade de Salamanca (Atv PVANA Inopinada X15/404), na cidade de Ávila, no Reino da Espanha, no período de 29 de junho a 24 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro...”, **LEIA-SE**: “...será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias no exterior para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.”

PORTARIA Nº 779, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 779, de 3 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 10 de julho de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar viagem de acompanhamento técnico ao 22º CONTBRAS/HAITI e MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada X15/450), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 9 a 15 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj Art GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES;

S Ten Art ALCIONE PIVETTA; e
1º Sgt QMS Av Mnt LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Maj Art GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES, e **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Cap QCO Dir RENATO EDUARDO DE PAIVA, ambos do GabCmtEx.

PORTARIA Nº 801, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Alu VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DA SILVA, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/388/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, a ser realizado na *University of New South Wales*, na cidade de *Sydney*, na Comunidade da Austrália, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 802, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Alu JOÃO OLAVO DA SILVA VIANA LEITE e o Alu RAFAEL DE PAULA PAIVA, ambos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/382/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, a ser realizado na *University of Ottawa*, na cidade de *Ottawa*, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 803, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Alu ERIC SANTOS DE ALMEIDA TORRES, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/380/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *University of Strathclyde*, na cidade de *Glasgow*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 804, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten MARCIO MACIEL BASTOS, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/384/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *New York University*, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 805, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Promoção de oficial *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a proposta da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais e com o parecer favorável da Diretoria de Avaliação e Promoções, resolve

PROMOVER

post mortem, ao posto de tenente-coronel, a contar de 27 de agosto de 2014, o falecido Maj QCO (014909953-3) ADEMILSON FERNANDES, de acordo com art. 30, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972.

PORTARIA Nº 806, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a contar de 1º de julho de 2015, da servidora civil CARLA LUCIANA XAVIER, matrícula SIAPE nº 1466692, ocupante do cargo de Enfermeira, classe “B”, padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta portaria sejam retroativos à data de 1º de julho de 2015.

PORTARIA Nº 810, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, o Cel Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA, a partir de 1º de julho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA, do CIE, a partir de 1º de julho de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 811, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela, o S Ten Com ILOIR JOSÉ SÁ, a partir de 1º de julho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav ANDERSON GIOVANI SCHOPF FELICIANI, da SGEx, a partir de 1º de julho de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 812, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para realizar visita técnica à Missão de Paz das Nações Unidas para o referendo no Saara Ocidental - MINURSO (Atv PVANA W15/026), na cidade de *Casablanca*, no Reino do Marrocos, no período de 7 a 15 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR; e

1º Sgt Inf PAULO CANDIDO DOS REMEDIOS FILHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 813, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA, do CPEX, e o Cap QCO Com Soc BRUNO CALDAS DA SILVA, do CComSEx, para realizar viagem de reconhecimento ao 22º CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada X15/446), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 14 a 21 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 814, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RICARDO DE CASTRO TROVIZO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o *The Law of Armed Conflict Course* (Atv PCENA V15/215), a ser realizado no *Partnership for Peace Training Center*, na cidade de Ankara, na República da Turquia, no período de 6 a 23 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 817, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Alu PEDRO AUGUSTO GOMES BUITRAGO, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/385/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *Ecole Nationale Supérieure de Chimie*, na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 818, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

a Alu DAYANNA RODRIGUES DA CUNHA NUNES, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/379/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *University of Southampton*, na cidade de *Southampton*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 819, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, ex officio

a contar de 30 de junho de 2015, o Gen Bda R/1 (020442082-2) LUIS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Coordenador Adjunto no Rio de Janeiro, da Assessoria Especial dos Grandes Eventos no âmbito do Exército.

PORTARIA Nº 820, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), o Gen Bda R/1 (020442082-2) LUIS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, a contar de 1º de julho de 2015, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador Adjunto no Rio de Janeiro, da Assessoria Especial dos Grandes Eventos no âmbito do Exército.

PORTARIA Nº 821, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Alu RENATO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA e o Alu THALLES OLIVEIRA BARROS DE AQUINO, ambos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/387/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, *na University of California*, na cidade de *San Diego*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de três meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 822, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MÁRCIO DE CASTRO ALVES, da DPHCEX, para participar da comitiva do Chefe do Estado-Maior do Exército em visita ao Exército Português (Atv PVANA Inopinada X15/451), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 10 a 16 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 823, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, o Cel Inf OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO, a partir de 31 de julho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav THIERS LOBO RIBEIRO, do DGP, a partir de 31 de julho de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 824, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, o Cel Inf FREDERICO PINTO SAMPAIO, a partir de 1º de julho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR, do Cmdo CMNE, a partir de 1º de julho de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 825, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, o Cel Inf ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA, a partir de 1º de julho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf MARCELO PINHEIRO PINTO, do CComSEx, a partir de 1º de julho de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 826, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, ex officio

a partir de 31 de agosto de 2015, o Gen Bda R/1 (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO RÔMULO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor do Comando do IME, no Instituto Militar de Engenharia (IME), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 827, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o Gen Bda R/1 (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO RÔMULO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de setembro de 2015, para continuar a exercer a tarefa de Assessor do Comando do IME, no Instituto Militar de Engenharia (IME), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 828, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do GabCmtEx, a acompanhar o tratamento de saúde de dependente no exterior, na cidade de *Baltimore*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 17 de julho de 2015, conforme Despacho Decisório nº 103/2015, de 26 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 829, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO DE CASTRO, do Cmdo Cmdo Av Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, em *Cannet des Maures*, na República Francesa, a partir de 1º de fevereiro de 2016, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 830, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação para Grupo de Acompanhamento e Controle no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com MARCELO RODRIGUES STACHUK, do CIAvEx, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na EUROCOPTER, em *Marignane*, na República Francesa, a partir de 21 de dezembro de 2015, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 831, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação para Grupo de Acompanhamento e Controle no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Av Mnt BRUNO LEONARDO DIAS DE ALBUQUERQUE, da EsSLog, para desempenhar a função de Auxiliar do Setor de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na EUROCOPTER, em *Marignane*, na República Francesa, a partir de 21 de fevereiro de 2016, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 832, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf REGINALDO REZENDE, do TG 04-19, para desempenhar a função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School (JATS)*, em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir de 15 de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 833, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RODRIGO FERNANDES DA SILVA, da Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School* (JATS), em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir de 15 de março de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 834, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o S Ten Cav OSMAR DANIEL KRAPP, do 19º R C Mec, para desempenhar a função de Instrutor de Viaturas Blindadas na Escola de Cavalaria do Exército Colombiano, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir de 15 de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 836, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM RAQUEL STELLA DA SILVA DE AGUIAR, do IME, para frequentar o Doutorado em Automática (Atv V15/404/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, a ser realizado no *Institut Supérieur de l'Aéronautique et de l'Espace (ISAE)*, na cidade de *Toulouse*, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 36 (trinta e seis) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 838, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 2ª Reunião de Coordenação do Exercício Combinado HERMANDAD (Atv PVANA X15/102-A), na cidade de Paraná, na República Argentina, no período de 27 a 31 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Ten Cel Cav MARCELO DOMINGUES LEITE, do Cmdo 2ª Bda C Mec;

Ten Cel Cav RICARDO LIMA DA SILVA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;

Maj Inf EDUARDO MARTINS DE FREITAS, do Cmdo CMS; e

2º Sgt QE AMARILDO GUERINO TRENTIN, do 8º RC Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 839, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cel Cav (061950242-0) EDUARDO SCALZILLI PANTOJA, por haver completado, em 14 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 840, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MAURÍCIO DE AGUIAR VILLAR, do EME, e o Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA, do COTER, para participar da 2ª Reunião de Coordenação do Exercício Combinado HERMANDAD (Atv PVANA X15/102-B), na cidade de Paraná, na República Argentina, no período de 27 a 31 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 841, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO Mag ISRAEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, do CCOPAB, para frequentar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas (PCENA Atv V15/405/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *CECOPAC*, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 842, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Sgt QE WEISDER BARROS GALVÃO, a partir de 20 de março de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt QE ORLANDO DA ROCHA COUTINHO, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de março de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 843, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Ten QAO ALOISIO SARAIVA DE OLIVEIRA, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Ten QAO ADILAR MATTIAZZI, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 844, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Cap QAO VALDIR JOSÉ PINTO, a partir de 27 de junho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap QAO SILVESTRE ANTONIO DANTAS FERREIRA, do Gab Cmt Ex, a partir de 27 de junho de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 845, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Ten QAO CESAR DE MAGALHÃES PIOMONTE, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap QAO EDISON MENDONÇA DE MOURA, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 846, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MAURO SINOTT LOPES, Comandante de Operações Especiais, para participar do Planejamento Tático da Força Componente de Operações Especiais do Exercício Combinado PANAMAX - Fase II (Atv PVANA Inopinada W15/098), na cidade de *Miami*, e, em prosseguimento, em *Homestead*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de julho a 7 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 847, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RICARDO RODRIGUES CANHACI, Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve, para participar do Planejamento Tático das Forças Componentes do Exercício Combinado PANAMAX - Fase II (Atv PVANA Inopinada W15/099), na cidade de *Miami*, e, em prosseguimento, em *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de julho a 6 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 848, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA, do COTER, e o Ten Cel Inf SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, do Cmdo Op Esp, para participar do Planejamento Tático da Força Componente Terrestre do Exercício Combinado PANAMAX - Fase II (Atv PVANA Inopinada X15/416), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de julho a 6 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 849, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Planejamento Tático da Força Componente de Operações Especiais do Exercício Combinado PANAMAX - Fase II (Atv PVANA Inopinada X15/420), na cidade de *Homestead*, e, em prosseguimento, em Miami, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de julho a 7 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf PAULO EDSON SANTA BARBA, do Cmdo Op Esp;
Maj Art EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA, do Cmdo Op Esp; e
Maj Com JOSÉ GLAUBER DOMINGOS SOUSA, do 1º B Op Ap Info.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 859, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER, para frequentar o Curso de Planejamento e Proteção Civil (Atv PCENA V15/406), a ser realizado no *Comando División de Ejército 2*, na cidade de Córdoba, na República Argentina, no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 136-DGP/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 1º de agosto de 2012, o 1º Ten QEM (011814435-1) RANMSÉS EMANUEL MARTINS BASTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 137-DGP/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115 e 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten QEM (011950755-6) SUZANA DE SOUZA FREITAS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 138-DGP/DSM, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten QCO (060039067-8) CRYSTIANE KEYKO SAKAKIBARA BAGGIO DE MEIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 256-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	112650114-5	CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO	1º B F Esp
Maj Art	018739313-7	CLEITON MACEDO DA SILVA	EsACosAAe
Maj Inf	112677364-5	RODRIGO DE LIMA PAIVA	Cmdo CMA
Cap Int	011399324-0	DEMÉTRIUS AUGUSTUS GONÇALVES	16º B Log
Cap Art	013057534-3	FLÁVIO DE PAIVA SILVA	9º GAC
Cap Int	021646364-6	RODRIGO DOS ANJOS REBELLO	AGSP
1º Sgt Inf	019646353-3	EMERSON SOUZA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Sau	011287114-0	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	HCE
1º Sgt Com	043459924-7	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	23º BC
2º Sgt MB	013186674-1	DAVID CARVALHO TEIXEIRA GOMES	Pq R Mnt/5
2º Sgt Cav	040005295-7	FÁBIO OLIVEIRA AZZOLIN	9º B Log
2º Sgt Cav	040005085-2	HUGO AUGUSTO ALMEIDA DE MELO	1º Esqd C L
2º Sgt Sau	010198955-6	JARDEL FRANCI DE CARVALHO	3º GAAe
2º Sgt Com	040003795-8	JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA JÚNIOR	4º BPE
2º Sgt Eng	043542084-9	LEONARDO VIANNA DA ROCHA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Cav	040016375-4	LUCIANO MUNIZ BASTIANI	1º RC Mec
2º Sgt Int	010019265-7	MARCOS ANTÔNIO DE MENDONÇA	55º BI
2º Sgt Cav	040015325-0	RENATO AMARAL DE MOURA	1º RC Mec
2º Sgt Art	040011485-6	VAGNER TUSI BARBOSA	19º GAC

PORTARIA Nº 257-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	011155204-8	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE BRAGANÇA	CIBSB
Maj Med	033562833-5	FLAVIO HENRIQUE DO PRADO GOULART	6º BE Cmb
S Ten Cav	052134394-7	EVANDRO SEHNEM	1º RC Mec
S Ten Cav	049874463-0	MARCOS ANTONIO SANTOS	CRO/5
1º Sgt Inf	043473624-5	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	41º BI Mtz
1º Sgt Art	043417594-9	EDUARDO LUIZ LIMA	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Sgt Inf	043476204-3	FRANCINALDO COSME DOS SANTOS	4º BPE
1º Sgt Com	043459744-9	FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO DOS SANTOS	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	043443254-8	JOBSON CHRISTHER NOGUEIRA	53º BIS
1º Sgt Com	043493604-3	JOSEVALDO DE ANDRADE LIMA	24º BIL
1º Sgt Int	011286844-3	JUAN CARLOS AIZCORBE AYERRA	B DOMPSA
1º Sgt Int	011287304-7	MARCOS ANDRÉ MACHADO	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Cav	033297934-3	PAULO CESAR UBAL DE RODRIGUES	7º RC Mec
1º Sgt Inf	043472354-0	RICARDO AUGUSTO ARRAES GONDIM	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	033411174-7	FABIANO PIVOTO SABADI	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	043492314-0	JOBSON MURILO LOPES SALDANHA	5º B Log
2º Sgt Art	043507584-1	LAIRTON DA SILVA	27º GAC
2º Sgt Inf	013025564-9	LUIS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	CPOR/BH
2º Sgt Mus	053556444-7	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	52º BIS
2º Sgt Com	043494004-5	RENATO FRANCISCO DE MORAES	B Es Com
2º Sgt Cav	033366864-8	TIARNE PUJOL DOS REIS	4º RCC
3º Sgt QE	053910154-3	EZEQUIEL RODRIGUES	23º BI
3º Sgt QE	110110715-7	JOSÉ EVERINALDO DE ALMEIDA	BGP

PORTARIA Nº 258-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	047666013-9	LEONARDO ANTONIO D'ASSUNÇÃO FREITAS	EsSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	049875523-0	GUSTAVO CÉLIO FERREIRA DO CARMO	59º BI Mtz
2º Ten QAO	059054623-0	APARECIDO RIBEIRO	4º B Av Ex
S Ten Com	030926864-7	ADEMIR SILVEIRA SOUZA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
S Ten Art	067344683-7	CRISTOVÃO JOSÉ DOS SANTOS CHAVES	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Art	030946524-3	GELSON ADRIANO LANGNER RIBEIRO	9º GAC
S Ten AV AP	059130883-8	JAIME TEODORO BERNARDES	4º B Av Ex
S Ten AV AP	112667004-9	LUCIANO DE PAULA RIBEIRO	4º B Av Ex
S Ten Art	041979324-5	MARCOS LUDOVICO	5º GAC AP
S Ten Cav	042018034-1	VOLNEI MASSAIOL SILVEIRA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	020397444-9	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Cav	043416264-0	MÁRCIO BISCAGLIA VIEIRA	8º Esqd C Mec
1º Sgt Eng	042044184-2	MURILO CORREIA DE ASSUNÇÃO	6º BEC
2º Sgt QE	019431843-2	ADRIANO SALES DE LIMA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt QE	030751174-1	RUDINEI PAULO TONELLA	3º GAA Ae
2º Sgt QE	036988523-1	WALDEMAR DA SILVA SOARES	1º RC Mec

PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	019433123-7	ENIO CORRÊA DE SOUZA	ECEME
1º Ten Inf	010113255-3	CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	CPOR/RJ
1º Ten QCO	062504914-3	LUÍS ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA	B Adm Ap/3ª RM
2º Ten OTT	030406715-0	FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA PONTE MENDES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Inf	101029714-9	HENIVALDO FERREIRA DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Inf	042017424-5	MARCELO DIAS DE SOUZA	27º B Log
S Ten MB	020332294-6	MARCUS RODRIGUES MIRANDA	15º B Log
S Ten Sau	030701924-0	VALDECI LUIZ DE COSTA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Com	043476624-2	ANDRÉ LUÍS STAHL	9º B Com
1º Sgt MB	011284954-2	ANTONIO SÉRGIO DE ARAUJO	3º B Av Ex
1º Sgt Com	043443914-7	CLEDMILSON NILCE ROSA	5º BEC
1º Sgt Inf	019646353-3	EMERSON SOUZA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	043422374-9	ITAMAR ALVES DE ALMEIDA	6º CTA
1º Sgt Mus	025559043-2	MARCELINO RIBEIRO CALAZANS	5º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	011372314-2	MARCELO VIEIRA DOS REIS	17º B Log L
1º Sgt Sau	011287444-1	SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	H Gu João Pessoa
1º Sgt Int	030986334-8	WALTER GABE	8º B Log
2º Sgt Inf	040044645-6	AECIO VINÍCIUS MACIEL MACHADO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	010074125-5	DANIEL ALVES DE CASTRO MOURA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Av Mnt	021723224-8	ELTON DE ALMEIDA SAMPAIO	4º B Av Ex
2º Sgt Mus	013073214-2	GIOVANI DE OLIVEIRA AMANCIO	10º BIL
2º Sgt Com	040018835-5	MAX ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	010102205-1	RAFAEL MACHADO SOUZA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt SCT	090114917-9	ADAILTON XAVIER DE FRANÇA	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	094009974-0	ANDRÉ LUIS MACHADO GOMES	59º BI Mtz
3º Sgt SCT	090024577-0	ANDRÉ PINHEIRO DE PAULO	44º BI Mtz
3º Sgt SCT	090333957-0	ARLINDO DOS SANTOS SILVA	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	040164255-8	BRUNO DE LIMA SILVA	13º BIB
3º Sgt Int	010001197-2	IVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt SCT	090037137-8	JOILSON DE CAMPOS SANTOS	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	100044185-5	KILSON MENESES COSTA	B Adm Ap/CMP
3º Sgt Inf	100068685-5	MARCOS AURELLIO MONTEIRO DE SOUSA	17º B Fron
3º Sgt SCT	090087487-6	MICHEL ALIF BONFIM DE MORAES	44º BI Mtz
3º Sgt Int	030164317-7	RAFAEL DE MORAES DOTTES	9º B Log
3º Sgt Inf	040065567-6	RAINIERY BARBOSA DA COSTA	17º BIS
3º Sgt Inf	040085125-9	RENNAN SCHUMACHER DA FONSECA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt SCT	090114647-2	WASHINGTON SILVA DE SOUSA	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	120286165-2	DAVIDSON SOARES DE SOUZA	B Adm Ap/CMP
2º Ten QAO	049875943-0	RICARDO MACARIO DE MEDEIROS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	112671994-5	CLODOALDO SILVÉRIO ROSA	TG 11/006 - Rio Verde
1º Sgt Int	033233304-6	ROGERIO CHAVES GOI	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt SCT	094127164-5	GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO	44º BI Mtz
3º Sgt SCT	094132744-7	RALFER ALVES DOS SANTOS	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	030551264-2	JOSÉ RUBENS PEREIRA DA FONTOURA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Sau	010000365-6	WALTER IVO CAMPOS DIAS	CRI

PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	019525643-3	FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS	5 OUT 08	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cap Int	010037615-1	ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA	18 FEV 13	7º BEC
1º Ten Inf	010086195-4	FERNANDO HENRIQUE MORAIS DE CUQUEJO	16 FEV 15	1º B F Esp
1º Ten Inf	010081955-6	LEONARDO MENEZES MOTA	16 FEV 15	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten Cav	010087415-5	THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA	10 ABR 14	13º RC Mec
1º Ten Int	010079945-1	VINÍCIUS RODRIGUES RIGUEIRA CAVALCANTI	16 FEV 15	10º B Log
1º Sgt Int	062344084-9	MÁRCIO ANDRÉ BENEVIDES PITANGUÍ	4 MAIO 03	H Gu João Pessoa
2º Sgt Cav	040016225-1	DELÂNIO MOURA DO NASCIMENTO	29 JAN 14	CPOR/R
2º Sgt Eng	040030625-4	EDMILSON FONTENELE NUNES	4 FEV 15	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	043509084-0	FLAVIO LUCIO LEITE JUNIOR	3 FEV 10	CRI
2º Sgt QE	122953514-9	JOSÉ ALCIMAR COSTA DE JESUS	31 JAN 01	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Inf	043544374-2	LINCOLN FREITAS DA SILVA	27 FEV 08	25º BI Pqdt
2º Sgt MB	010075485-2	RENATO OLIVEIRA	4 FEV 15	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040027365-2	TADEU ROMA RAMOS	4 FEV 15	DC Mun
2º Sgt Com	040032245-9	THIAGO ANTÔNIO DIAS BARRETO	4 FEV 15	4ª Cia PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	040011485-6	VAGNER TUSI BARBOSA	29 JAN 14	19º GAC
3º Sgt Inf	062414584-3	ALAN DOS SANTOS COELHO	10 MAR 13	61º BIS
3º Sgt Mus	110176605-1	EDVAL DE OLIVEIRA SILVA	6 MAR 15	19º BC
3º Sgt MB	011582875-8	FELIPE TOMAZELLI DE OLIVEIRA	15 Jan 14	25º B Log (Es)

PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	082769484-5	ALEXANDRE WALTER FIGUEIREDO DE AZEVEDO	24 JAN 15	H Mil A Campo Grande
Maj Art	018739313-7	CLEITON MACEDO DA SILVA	13 FEV 14	EsACosAAe
Maj Inf	011240634-3	DANIEL SOUZA GUINA GARCIA	5 FEV 15	2º BPE
Maj Med	033562833-5	FLAVIO HENRIQUE DO PRADO GOULART	23 JAN 13	6º BE Cmb
S Ten MB	019602493-9	ARTUR FONSECA MELCHIADES	28 JAN 12	28º B Log
S Ten Art	067344683-7	CRISTOVÃO JOSÉ DOS SANTOS CHAVES	29 JAN 11	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Cav	052134394-7	EVANDRO SEHNEM	2 FEV 11	1º RC Mec
S Ten Inf	067225363-0	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	24 JAN 06	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Inf	101044224-0	GLAYDSON CARNEIRO AMORA	29 JAN 11	54º BIS
S Ten Inf	042021724-2	ROBSON WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	26 JAN 13	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Art	033203914-8	ADRIANO DALLA COSTA	7 MAR 15	3º GAC AP
1º Sgt MB	011284954-2	ANTONIO SÉRGIO DE ARAUJO	30 DEZ 13	3º B Av Ex
1º Sgt Sau	011285064-9	CARLOS ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	18 SET 14	HCE
1º Sgt Art	033216224-7	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO CAMARGO	7 MAR 15	18º GAC
1º Sgt Inf	033203934-6	CLAITON ABREU DIAS	7 MAR 15	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Cav	092615264-6	DANIEL ANDRE TAVARES	5 FEV 12	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Art	043417594-9	EDUARDO LUIZ LIMA	23 DEZ 13	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Sgt Art	042019914-3	ELIZEU ALBINO DA SILVA	6 FEV 12	25º GAC
1º Sgt Inf	101085704-1	FABRICIO RODRIGUES FREIRE	24 JAN 15	GSI/PR
1º Sgt Com	072518344-6	FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	28 JAN 12	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Int	011464334-9	GENESIO SOUZA JUNIOR	28 FEV 15	40º BI
1º Sgt Int	033221084-8	GILSON CAMPAGNOLO	7 MAR 15	DSSM
1º Sgt Sau	011286264-4	GILVAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA	3 FEV 15	2º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	033254484-0	GLAUCO FERNANDO ESTEVES RODRIGUES	7 MAR 15	4º RCC
1º Sgt Inf	042021254-0	JOÃO CARLOS CRUZ DE SOUZA	24 JUN 15	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Sau	011203464-0	JOCELITO DORNELES HUBER	28 JAN 14	Pol Mil Porto Alegre
1º Sgt Art	043418054-3	LUIS AMAURY COELHO DA COSTA	24 JAN 15	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	020397444-9	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	30 JAN 10	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Eng	030911784-4	MARCELO DE QUADROS PANOSSO	7 MAR 15	1ª CTA
1º Sgt Inf	043444484-0	MARCILIO DA SILVA RAMOS	29 ABR 15	14ª Pel PE
1º Sgt Int	011287304-7	MARCOS ANDRÉ MACHADO	24 JAN 15	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Cav	041979304-7	MARCOS DANTAS ALVES	3 FEV 12	2ª RCG
1º Sgt Cav	099969913-5	MARCOS GIBSON ANTUNES MULINA	24 JAN 15	16ª Esqd C Mec
1º Sgt Sau	011287444-1	SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	24 JAN 15	H Gu João Pessoa
1º Sgt Art	093747804-8	WELLINGTON NUNES DOURADO	7 MAR 15	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	011186444-3	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA JARDIM	5 FEV 12	25ª B Log (Es)
2º Sgt QE	019562603-1	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA	30 JAN 10	BMA
2º Sgt QE	011123434-0	CESAR MACHADO BARRETO	28 JAN 12	32ª BIL
2º Sgt Mus	052062564-1	CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS	21 ABR 08	59ª BI Mtz
2º Sgt QE	127594033-4	EDUARDO FERNANDES DE CASTRO	28 JAN 12	4ª B Av Ex
2º Sgt QE	019632793-6	EDUARDO LUIS CHRISTANI FRANÇA	29 JAN 11	BMA
2º Sgt QE	011105264-3	FLAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA	28 JAN 12	32ª BIL
2º Sgt QE	101065624-5	JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA SILVEIRA	28 JAN 12	10ª D Sup
2º Sgt QE	052083754-3	MARLON MARCIO MORSCH	2 FEV 08	23ª BI
2º Sgt QE	127439393-1	PAULO CESAR ANANIAS DOS SANTOS	29 JAN 05	14ª Bia AAe
2º Sgt QE	019556833-2	SEBASTIÃO CESAR FLOR	30 JAN 10	BMA
2º Sgt QE	127599613-8	WALMIR CUSTÓDIO MUNIZ	28 JAN 12	4ª DL
3º Sgt QE	031913854-1	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	23 FEV 13	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	011484324-6	FÁBIO DO CARMO PIMENTA	7 MAR 15	AMAN
3º Sgt QE	011186934-3	MARCILIO LOPES DA SILVA	28 JAN 12	25ª B Log (Es)

PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	047764693-9	LUIZ CLAUDIO SELOMITH LESSA	6 JUN 15	HCE
Cap QAO	047624403-3	MARCO AURELIO BRITO DE SAMPAIO	27 JAN 14	18ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	036957003-1	ADELMIR JOÃO DISCONZI	19 JUN 15	9º B Log
1º Ten QAO	018338453-6	ÁLVARO CESAR NIETUPSKI	27 JAN 15	62º BI
1º Ten QAO	053792252-8	ARLINDO CLADIMIR DE SOUZA ROSSI	14 MAR 15	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	075984493-9	JACKSON DO CARMO SILVA	11 MAR 15	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	047790583-0	JEFFERSON VICTOR MACHADO	26 JUN 15	1º BAC
1º Ten QAO	014886663-5	MARCO ANTÔNIO PATRÍCIO DA FONSECA	12 AGO 14	28º BC
1º Ten QAO	036620503-7	PAULO CEZAR FETZNER	20 FEV 14	H Gu Santiago
1º Ten QAO	014648473-8	SERGIO FIRMINO DA SILVA FILHO	12 MAR 15	D Cont
2º Ten QAO	018403173-0	FLÁVIO MESSIAS DO NASCIMENTO	29 JUN 15	Cmdo 1ª RM
2º Ten QAO	047790593-9	JOÃO BATISTA CORRÊA	26 JUN 15	56º BI
2º Ten QAO	036821173-6	VALDIR SOUZA BRASIL	26 JUN 15	Cia Cmdo CMS
S Ten Inf	036828803-1	EZEQUIEL ANTONIO FARIA FONSECA	25 FEV 15	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt QE	076024493-9	MARCILIO BATISTA GUEDES	31 JAN 15	CPOR/R
2º Sgt QE	018372523-3	MAXWELL FERREIRA PINTO	27 JAN 15	25º BI Pqdt
2º Sgt Mus	018366623-9	PAULO JORGE DE ALCANTARA CUNHA	27 JAN 15	54º BIS
2º Sgt QE	036988523-1	WALDEMAR DA SILVA SOARES	27 JAN 15	1º RC Mec

NOTA Nº 50-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Agraciados com a medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	ALLAN FABRICIO DA SILVA	CAAdEx	CAAdEx	01/03/2008
Sd	ALEXANDRE MACHADO DE SANTANA	5ª DL	5ª DL	01/05/2015
Sd	ANDERSON MENDONCA ALVES	40º BI	40º BI	01/03/2014
Sd	ARLON DE OLIVEIRA DE LIMA	4º RCC	4º RCC	01/03/2015
Sd	CRISTIAN BRONSO BARBOZA	1º BE Cmb (Es)	1º BE Cmb (Es)	10/03/2010
Sd	DARLAN BOCACIO VIEIRA	4º RCB	4º RCB	01/03/2015
Sd	EDUARDO GOMES WERNECK JUNIOR	32º BIL	32º BIL	01/03/2015
Sd	FABRICIO MENEZES ALMEIDA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI	01/03/2015
Sd	FLAVIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	H Mil A Recife	H Mil A Recife	01/03/2014
Sd	JHON REBERT VASCONCELOS DA SILVA	1º BE Cmb (Es)	1º BE Cmb (Es)	04/08/2014
Sd	JONATHAN JACKSON DE SOUZA	11º BI Mth	11º BI Mth	01/03/2015
Sd	JONATHAN VALERIO DORNELLES NARDES ANTUNES	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec	01/03/2015
Sd	LEANDRO GOMES DE AQUINO	4ª DL	4ª DL	01/03/2015
Sd	LUCA PURIFICAÇÃO DO AMARAL	27º BI Pqdt	27º BI Pqdt	01/03/2014
Sd	LUCIO DE JESUS SILVA	1º BE Cmb (Es)	1º BE Cmb (Es)	01/03/2013
Sd	MARCO AURELIO KRAINSKI JUNIOR	5º RCC	5º RCC	02/03/2015
Sd	OZEIAS DAVID RIBEIRO	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld	01/03/2015
Sd	WAN LAURO SANTOS DE MELO	7º D Sup	7º D Sup	01/08/2014

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 122/2015.

Em 7 de julho de 2015.

PROCESSO: PO nº 1503650/15-A2/GCEX

EB: 64536.015032/2015-39

ASSUNTO: promoção *post mortem*

Maj QCO (014909953-3) ADEMILSON FERNANDES

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 128 - DAPROM/DGP, de 15 JUN 15, da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), Brasília - DF, que trata da proposta de promoção *post mortem* ao posto de tenente-coronel, apresentada pela Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm COpEsp), do Maj QCO ADEMILSON FERNANDES, falecido em 27 AGO 14.

2. Considerando que:

a. o militar faleceu em 27 AGO 14 em decorrência de “morte súbita cardíaca”, conforme consta do laudo epidemiológico lavrado pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

b. o falecimento do militar não decorreu de acidente em serviço ou de doença, moléstia ou enfermidade com relação de causa e efeito com o serviço, conforme já havia concluído a sindicância mandada instaurar pela B Adm COpEsp;

c. o militar, na data de seu falecimento, encontrava-se abrangido pelos limites quantitativos fixados para a constituição do Quadro de Acesso (QA) 02/2014, para as promoções de 31 AGO 14, ao posto de tenente-coronel;

d. a Diretoria de Avaliação e Promoções foi de parecer favorável à promoção *post mortem* do referido oficial; e

e. a proposta de promoção *post mortem* se enquadra no art. 30, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 72 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja promovido *post mortem* ao posto de tenente-coronel, a contar de 27 AGO 14, o Maj QCO (014909953-3) ADEMILSON FERNANDES.

b. Providencie-se a expedição do ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 98, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e a respectiva portaria de promoção no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Exército.

d. Encaminhe-se o processo ao Departamento-Geral do Pessoal para a adoção das providências decorrentes do presente despacho e informe-se à 7ª Circunscrição de Serviço Militar (Órgão Pagador) para conhecimento e ciência aos beneficiários do ex-militar em questão.

e. Após a adoção de todas as providências decorrentes, archive-se o processo no Comando da 11ª Região Militar.

RONY PRUDENTE CAVALCANTE - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército